



MA  
jmb.

## ATA N.º 01/2013

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE NOVE DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E TREZE

Aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e treze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

**Presidente:** Maria Amélia Macedo Antunes (PS)

**Vereadores:** Joaquim António Lopes da Silva Batalha (CDU)

José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto (PPD/PSD.CDS-PP)

Nuno Alexandre Camacho Cabral Ferrão (PPD/PSD.CDS-PP)

Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Maria Clara Oliveira Silva (PS)

Renato José Diniz Gonçalves (PS)

Às dezassete horas e trinta minutos, com a presença da Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, a senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

De seguida e antes de dar início ao período Antes da Ordem do Dia, tomou posse o senhor Vereador José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto, assumindo funções de Vereador por se seguir na ordem da respetiva lista do PPD/PSD.CDS-PP e em substituição da senhora Vereadora Lucília Maria Samoreno Ferra, que solicitou renúncia ao mandato. -----

Assim e constatada a existência de quórum, a senhora Presidente da Câmara, declarou aberto o período de

**ANTES DA ORDEM DO DIA**



Foi dada a palavra aos senhores Vereadores do Partido Socialista, tendo o senhor **Vereador Nuno Canta**, no uso da palavra, esclarecido o seguinte: -----  
“Na última Reunião de Câmara, realizada no dia 12 de dezembro de 2012, no período dedicado ao público, o munícipe senhor Custódio José da Silva, morador no Bairro da Caneira, acusou-nos de ter chamado criminosos aos moradores da Caneira. -----

Na ocasião, solicitei junto da senhora Presidente a palavra, por forma a esclarecer o equívoco e as inverdades referidas pelo munícipe, senhor Custódio José da Silva, mas tal não aconteceu. O que lamentamos. -----

Perante as circunstâncias, não nos resta outra alternativa se não deixar escrito, neste período antes da ordem do dia, a verdade. -----

Quem fizer uma leitura séria do artigo referido, publicado no Jornal Correio da Manhã, sobre a avaliação da criminalidade no Montijo, observa que nunca referimos a palavra criminoso. -----

Mais, durante a reflexão demonstramos com evidência que, a criminalidade no Montijo, é reduzida e, a que existe deve-se, em grande medida, às novas vias de acesso à cidade. -----

Assim, como é fácil de entender, os factos apresentados pelo senhor Custódio não correspondem minimamente à notícia publicada. Sendo certo que desconhecemos, de todo, as motivações do senhor Custódio, estamos seguros que a sua intenção não enganou ninguém. -----

A raiz da crise que vivemos tem a ver com a falta de verdade nas relações entre as pessoas, na ausência de respeito mútuo, saibamos erradicar esse mal e enobrecer a política.” -----

A senhora **Presidente da Câmara Municipal**, prestou algumas informações, que abaixo se transcreve: -----

“No âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal, temos desenvolvido reuniões, ontem estivemos na freguesia do Afonsoeiro, na próxima sexta-feira, vamos estar na freguesia de Pegões e no dia 18 de janeiro vamos estar na freguesia do Montijo. -----

No dia 23 de janeiro, haverá a Reunião da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal, que se irá debruçar sobre a Proposta que vamos apresentar. -----



O número de processos entrados no DOTU – Departamento de Ordenamento do Território e Urbanismo, ao longo do ano foram: -----  
Processos do tipo “A” – Licenças 74; -----  
Processos do tipo “B” – Comunicações Prévias 43; -----  
Processos do tipo “E” – Informações Prévias 18; -----  
Ocupações de via pública em processos de obras – 8; -----  
Ocupações de via pública para obras de escassa relevância urbanística – 62; -----  
Licenças de edificação emitidas – 44; -----  
Comunicações prévias admitidas – 17; -----  
Licenças de utilização – 101. -----

Relativamente à situação financeira da Câmara Municipal, sem prejuízo de haver alguns ajustamentos, aquando da apresentação da Prestação de Contas, em abril próximo. -----

Estimou-se a execução orçamental da receita, na ordem dos 76%, em termos absolutos foram 27.508.166,00€. -----

Ao nível da execução orçamental da despesa, na ordem dos 72,5%, o que corresponde em termos absolutos a 26.256.340,00€. -----

Informar também, que o saldo transferido foi de 1.251.825,00€. -----

Em termos gerais, a dívida da Câmara Municipal do Montijo é de 2.000.000,00€, sendo que, 1.000.000,00€ é exigível, e o restante, 1.000.000,00€ não está vencido e não é exigível. Temos que tratar destes assuntos com seriedade e rigor, para que os cidadãos percebam, o que estamos a transmitir e com a verdade que se impõe. -----

Também informar, sobre a reestruturação que o Governo quer fazer no sector das águas, dos resíduos e das águas residuais, abrindo a possibilidade de poder haver concessões a privados. -----

Neste momento, o Governo, lançou uma Proposta de Lei orgânica de reformulação da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e também ontem, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, fez chegar ao Município do Montijo a alteração de lei dos sistemas multimunicipais de águas, resíduos e águas residuais, para os Municípios que queiram pronunciar-se o possam fazer até 24 de janeiro, no caso do Montijo. -----

É uma matéria que nos deve preocupar e devemos efetivamente debruçar-nos



sobre estas questões, que são de grande relevância em termos de serviço público do abastecimento de água, do tratamento dos resíduos e dos tratamentos das águas residuais. -----

Ao nível do abastecimento de água, há dois planos de avaliação, que é o abastecimento de água em alta e o abastecimento de água em baixa. O abastecimento de água em alta, visa fazer chegar em baixa, às entidades que distribuem ao consumidor final. -----

São planos importantes, que nos devem fazer participar na discussão desta alteração, porque é muito importante, para o nosso viver coletivo, para a nossa qualidade de vida." -----

Foram presentes para aprovação as seguintes atas: -----

**ATA Nº 25/2012**, referente à Reunião de Câmara Ordinária de 28 de novembro de 2012, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do senhor Vereador José Pedro Neto, por não ter estado presente na referida reunião. -----

**ATA Nº 26/2012**, referente à Reunião de Câmara Ordinária de 12 de dezembro de 2012, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores José Pedro Neto e Joaquim Batalha, ambos, por não terem estado presentes na referida reunião. -----

A senhora **Presidente da Câmara** deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **10 de dezembro de 2012 e 04 de janeiro de 2013**: Licenças Administrativas: 1; Alterações: 1; Comunicações Prévias: 1; Informações Prévias: 1 e Autorizações de Utilização: 2. -----

O senhor **Vereador Nuno Canta** apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 35º, nº3 e 69º, nº 3 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião. -----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período da



AA  
JMB.

## ORDEM DO DIA

### I – ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

**1– PROPOSTA N.º 906/12 – Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal do Montijo e a Universidade Aberta para a implementação de um Centro Local de Aprendizagem – “A cultura e a educação são duas áreas de intervenção social de grande importância estratégica. Trata-se de duas atribuições e competências municipais que pelas suas características fazem parte de um conjunto de bens, fornecidos publicamente, usufruídos individualmente, mas que produzem efeitos benéficos que vão para além dos provocados a quem deles desfruta, ou seja, produzem efeitos externos de interdependência social que se refletem positivamente dos demais cidadãos. -----**

Assim, e para além das competências no ensino básico e pré-escolar, a CMM considera ter também um importante papel a cumprir no que concerne a outros níveis de ensino, nomeadamente no ensino/aprendizagem ao longo a vida. -----

Por forma a cumprir este desígnio a CMM tem apostado no estabelecimento de relações de cooperação com instituições de ensino superior de excelência com o objetivo de contribuir para o assegurar do desenvolvimento individual, mas também da melhoria das condições de vida da população em geral. -----

Neste sentido a CMM estabeleceu um protocolo de cooperação com a Universidade Aberta (Uab) com vista à implementação de um Centro Local de Aprendizagem (CLA) no concelho. A característica fundamental destes centros constitui-se na implementação e adequação no espaço nacional de uma rede de serviços de ensino superior com uma maior ligação académica e institucionalizada à universidade, com o fim de garantir as melhores prestações docentes e de serviço público aos cidadãos das diferentes regiões do país. -----

A Uab com a sua metodologia de ensino à distância (EaD), em regime de descentralização funcional, consegue estender aquilo que é um serviço público de formação superior a faixas de população que de outra forma não poderia dele usufruir. -----

Considerando que a aprendizagem ao longo da vida é um meio fundamental para assegurar o desenvolvimento individual, que estimula o investimento no conhecimento, e o favorecimento de uma maior e melhor participação cidadã na vida da comunidade local, a CMM propõe a ratificação deste protocolo de



cooperação. -----  
A deliberação em consideração é tomada no espírito da Lei nº 159/99, de 14 de setembro, que transfere para as autarquias locais atribuições e competências nos mais diversos âmbitos, nomeadamente as constantes das alíneas d) e e) do nº 1 do art.º 13º, e da alínea g) no nº 2 do art.º 20º; bem como da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o regime jurídico dos órgãos dos municípios, na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º, e no artº 67º. -----

**PROPONHO:** A aprovação do protocolo de cooperação em anexo." -----

(Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por Unanimidade. -----

## **II - DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

**1- PROPOSTA N.º 907/12 – Homologação de Auto de Vistoria e notificação aos Herdeiros da Herança Aberta por Óbito de Joaquim Correia –** “Na sequência do meu despacho de 29/05/2012 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 18/05/2011, procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua António Rodrigues Pimentel, n.º 25, em Montijo, no qual é propriedade integra a Herança indivisa e não partilhada, aberta por óbito de Joaquim Correia, de que são herdeiros Maria da Graça Carvalho Correia, Manuela Paula Teixeira Correia Almeida, Maria Joana Correia, Carlos Manuel Teixeira Correia e José Augusto Teixeira Correia, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificados os herdeiros, nos termos dos artºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, não apresentaram qualquer alegação. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs 89º e 90º do D.L n.º 555/99 de 16/12, na redação conferida pelo D.L. n.º 26/10 de 30/03, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituíam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. -----

**PROPONHO:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele





indicado. 2. Que a presente deliberação, bem como o Auto de Vistoria a ela apenso, sejam notificados aos herdeiros do património pertencente à Herança indivisa e não partilhada, aberta por óbito de Joaquim Correia.” -----

(Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por Unanimidade. -----

### **III – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**1– PROPOSTA N.º 908/12 – Ratificação do Auto de Receção Definitiva, referente á obra “Arranjo Paisagístico do Borralhal – 3ª Fase” – Processo F-15/2004 – “Considerando que: A vistoria efetuada no dia 13 de setembro de 2012 considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. Proponho: A ratificação do Auto de Receção Definitiva da obra “Arranjo Paisagístico do Borralhal – 3ª Fase.” -----**

Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por Unanimidade. -----

### **IV – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS**

**1– PROPOSTA N.º 909/12 – Aprovação das cláusulas da adenda ao contrato de empréstimo de médio e longo prazo contratado no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local – Considerando que: O contrato de empréstimo no âmbito do programa de apoio à economia local foi outorgado no dia 16 de novembro de 2012, pela senhora Presidente da Câmara e remetido ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, em 20 de novembro de 2012. ----- Foi verificada uma divergência entre os montantes constantes do quadro VI anexo ao contrato (€ 3.314.519,59) e o montante considerado para efeitos de determinação do valor do empréstimo (€ 2.881.451,74). -----**

Se procedeu à elaboração de um quadro VI, devidamente retificado e certificado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Fortunato e Rafael, do qual constam apenas as dívidas com maturidade superior a 90 dias a 30 de março de 2012, excluindo as referentes ao acordo de pagamentos da AMARSUL e dívidas já pagas aquela data. -----

O montante que falta pagar de acordo com o novo quadro VI é inferior ao valor do empréstimo. -----



Se solicitou junto da Direção-Geral do Tesouro e Finanças o ajustamento por adenda do contrato inicial e autenticação do novo quadro VI que passará a constar como anexo. -----

**Proponho:** Que este executivo delibere aprovar as cláusulas contratuais da adenda ao contrato de empréstimo de médio e longo prazo celebrado no âmbito do PAEL outorgado pela senhora Presidente em 16 de novembro de 2012, que se anexa à presente proposta. -----

(Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por Unanimidade. -----

## V – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

**1- PROPOSTA N.º 910/12 – Perdão de dívidas relativas a incumprimento de pagamento de participações familiares nos serviços de apoio à família (alimentação e/ou complemento de horário) – “Os auxílios económicos constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinada aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de participações para fazer face a um conjunto de encargos relacionados com o prosseguimento da escolaridade, entre os quais se incluem os encargos com a alimentação em refeitório escolar e com o serviço de complemento de horário. -----**

Anualmente, esta Autarquia abre procedimentos de candidatura a apoio socioeconómico para que todos os encarregados de educação que assim o pretendam possam candidatar-se, nos termos legais, a beneficiarem de apoios ao nível da ação social escolar (alimentação em refeitório escolar, fornecimento de suplemento alimentar e apoio para livros e material escolar) e a redução dos valores de participação familiar no serviço de complemento de horário. -----

Apesar de os valores das participações familiares serem calculados de forma proporcional aos rendimentos das famílias e ao escalão de abono de família atribuído pelos serviços da segurança social, continuam a registar-se elevados montantes de dívida relativos a incumprimentos de pagamento dos mesmos. -----

Neste âmbito, muitos encarregados de educação dirigiram-se aos serviços desta Autarquia para exporem as suas situações. Considerando que após atendimento





social, foram detetadas algumas situações de enorme carência dos agregados familiares, PROponHO a V. Exas. que, por real incapacidade financeira das famílias, sejam perdoadas as dívidas relativas ao incumprimento de pagamento das participações familiares nos serviços de apoio à família dos encarregados de educação constantes na tabela anexa, a qual constitui parte integrante da presente Proposta. -----

De referir que todos os encarregados de educação em causa têm atualmente processos de candidatura a apoio socioeconómico constituídos, sendo considerados carenciados, e que os valores de dívida que estão a ser objeto da presente proposta de perdão se referem a um período anterior à apresentação das candidaturas.” -----

(Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por Unanimidade. -----

## **VI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**

**1- PROPOSTA N.º 911/12 – Atribuição de despesas de representação à titular do cargo de Direção Superior de 1º grau – Diretora Delegada, a exercer funções nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo, nos termos do artigo 24º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto – “Proponho que: a Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 19.12.2012, titulada pela Proposta n.º 233/12, nos termos e pelos fundamentos dela constantes e posteriormente enviar à Assembleia Municipal para aprovação.” -----**

(Proposta subscrita pelo senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por Unanimidade. -----

Finda a ordem de trabalhos, pelas dezoito horas e cinquenta minutos, a senhora Presidente da Câmara, suspendeu a reunião. -----

Pelas dezanove horas, foi retomada a sessão para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, nºs 6 e 7 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não havendo nenhum munícipe para intervir, foi encerrada a reunião. -----



Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar, a senhora Presidente da Câmara encerrou a reunião pelas dezanove horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, *Joalquina Maria Cezvedo Barbosa*, Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, a escrevi e assino. -----

**A Presidente da Câmara Municipal,**

**Maria Amélia Antunes**

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.